



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição 029/2017 – 15 a 21/09/2017

ATAS DE REUNIÕES

Reunião Extraordinária 12/09/2017 – <http://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/tv-camara>

Ata da 108ª (centésima-oitava) Reunião Ordinária da primeira Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Ouro Branco, realizada no dia 12 (doze) de setembro de dois mil e dezessete, às dezenove horas e quinze minutos, sob a Presidência do Vereador Geraldo Pedro da Silva e com a presença dos Vereadores desta Casa, foi declarada aberta a Reunião. Inicialmente o Vereador Secretário fez a leitura da Ata da Reunião anterior, dada por aprovada pelo Presidente desta Câmara. Em seguida foram apresentadas as seguintes proposições: 1 – Projeto de Lei nº 43/2017, que “Dispõe sobre a notificação compulsória da violência contra a mulher, criança, adolescente e pessoas com deficiência nos serviços de urgência e emergência”, de autoria da Vereadora Nilma Aparecida Silva; 2 – Projeto de Lei nº 44/2017, que “Proíbe a venda e o uso do cerol e ou substâncias cortantes para aplicação nas linhas destinadas a empinar papagaios, pipas e similares no âmbito municipal e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Nilma Aparecida Silva. Ato contínuo, o Sr. Presidente passou à 2ª Parte da Reunião - Ordem do Dia. Primeiramente o Líder do Prefeito na Câmara solicitou a retirada do Projeto de Lei nº 46/2017. Após a Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresentou Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 48/2017, aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª discussão e votação, com dispensa de interstício a pedido do Vereador Carlos Roberto Pereira e em Redação Final. Ato contínuo a Comissão Especial ofereceu Parecer favorável ao Veto Parcial à Emenda nº 05 e ao Veto Total às Emendas nºs 13, 15, 20 e 21 à Proposição de Lei nº 25/2017. O Veto à Emenda nº 05/2017, foi aprovado. Votaram contrário ao mesmo os Vereadores Charles Silva Gomes, Nilma Aparecida Silva, Rodrigo Vieira Duarte e José Irenildo Freires de Andrade. Quanto as Emendas nºs 13, 15, 20 e 21 foram aprovadas recebendo o voto contrário apenas do Vereador Charles Silva Gomes. Em seguida receberam aprovação unânime os Requerimentos nºs 44, 45 e 46/2017. Finalizando o Sr. Presidente organizou a Ordem do Dia da próxima Reunião Ordinária, dela fazendo parte os Projetos de Lei nºs 43 e 44/2017. Às 20h30 foram encerrados os trabalhos. Para constar, lavrou-se esta Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 49/2017 - ESTABELECE A CRIAÇÃO DE UM SISTEMA DIGITAL PARA ACOMPANHAMENTO ESCOLAR, NORMAS PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO VII DO ART. 12 DA LEI FEDERAL Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Esta lei estabelece a criação de um sistema digital que possibilite o acompanhamento pelos pais e ou responsáveis, via internet, das informações relevantes sobre a vida escolar de seus filhos e ou crianças e adolescentes sob sua responsabilidade.

Art. 2º – O Município de Ouro Branco-Minas Gerais adotará medidas com vistas a desenvolver um sistema de informação a ser disponibilizado na internet, com dados escolares dos alunos matriculados na rede Municipal de ensino, para acompanhamento por seus pais e responsáveis.

I - Neste sistema estarão disponíveis as informações de Frequência, Notas e trabalhos realizados pelos Alunos, que serão acessadas pelos Pais e ou Responsáveis através da Internet, se utilizando de login e senha pessoais e intransferíveis.

II - Será disponibilizado neste sistema o calendário do ano letivo vigente Escolar, constando todos os feriados e recessos previstos, bem como as reuniões que requeiram a participação dos pais ou responsáveis.

III- As informações deverão ser atualizadas, no mínimo, mensalmente, pela secretaria de cada escola da rede municipal.

IV - A Secretaria de Educação do Município de Ouro Branco-MG fica responsável pela supervisão, manutenção, aperfeiçoamento e fiscalização do sistema, e das atualizações e dados inseridos pelas Escolas Municipais.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 11 de Setembro de 2017.

Reinaldo Nolasco da Silva - Vereador

PROJETO DE LEI Nº 50/2017 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CULTURAL OUSADIA ARTE E DANÇA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Cultural Ousadia Arte e Dança, com sede à Rua Barão de Eschewege, nº 426 – Bairro Pioneiros, neste Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de setembro de 2017.

Rodrigo Vieira Duarte – Vereador

PROJETO DE LEI Nº 51/2017 - "ALTERA A LEI Nº 2.171, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, EM RAZÃO DAS MODIFICAÇÕES FEITAS NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 157, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

*** Projeto na íntegra (28 páginas) no link:

http://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/proposicoes/PLO_051_2017.pdf

+

**PRÉVIA DA ORDEM DO DIA PARA A
PRÓXIMA REUNIÃO**

- PROJETO DE LEI Nº 49/2017 - ESTABELECE A CRIAÇÃO DE UM SISTEMA DIGITAL PARA ACOMPANHAMENTO ESCOLAR, NORMAS PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO VII DO ART. 12 DA LEI FEDERAL Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- PROJETO DE LEI Nº 50/2017 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CULTURAL OUSADIA ARTE E DANÇA.
- PROJETO DE LEI Nº 51/2017 - "ALTERA A LEI Nº 2.171, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, EM RAZÃO DAS MODIFICAÇÕES FEITAS NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 157, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Praça Sagrados Corações, 200 – Centro

36.420-000 – Ouro Branco/MG

Telefone: (31)3741-1225

Assinado Digitalmente pelo:

Diretor Administrativo